INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Atendimento e Divulgação

N. 101

1) PORTARIA CONJUNTA NFTARAG/VTARAG N. 4, DE 13 DE JULHO DE 2015 – Resolve suspender os prazos processuais e dá outras providências.

ANO XIII

2) PORTARIA VTSRS N. 3, DE 10 DE JULHO DE 2015 - Revogar as Portarias nº 01/2015 e 02/2015 Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí, com a retomada do curso normal dos prazos processuais a partir do dia 15/07/2015 e dá outras providências.

15/07/2015

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1) PORTARIA CONJUNTA NFTARAG/VTARAG N. 4, DE 13 DE JULHO DE 2015

A Juíza Diretora do Foro Trabalhista e Titular da 2ª Vara do Trabalho de Araguari e o Juiz Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Araguari, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os servidores, por maioria, decidiram pela continuidade da greve e reforço no movimento paredista, com impossibilidade de funcionamento das audiências:

Considerando que as Secretarias das Varas do Trabalho estão funcionando de forma precária;

Considerando as implicações processuais dai decorrentes para as partes e procuradores;

RESOLVEM:

Suspender os prazos processuais e a realização de audiências, a partir de 14/07/2015 até o retorno de servidores que viabilizem a normalização dos trabalhos.

A suspensão ocorrerá até o dia 21/07/2015, data prevista para o fim da paralisação, com o retorno normal das atividades no dia 22/07/2015, inclusive dos prazos processuais e audiências designadas.

As atividades do Foro, 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Araguari, permanecerão com patamar mínimo de 40 % dos servidores, com atendimento no horário normal oficial de funcionamento.

Comuniquem-se a Presidência do TRT 3ª Região, a Corregedoria Regional e a OAB - Subseção de Araguari, pelo meio mais urgente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada no Foro e nas 1ª e 2ª Varas de Araguari.

Araguari, 13 de julho de 2015.

ZAIDA JOSÉ DOS SANTOS

Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Araguari/Diretora do Foro

MARCO AURÉLIO FERREIRA CLÍMACO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 14/07/2015, n. 1769, p. 1482-1483



2) PORTARIA VTSRS N. 3, DE 10 DE JULHO DE 2015

CONSIDERANDO que servidores lotados nesta Vara do Trabalho aderiram à prorrogação da greve dos servidores públicos federais por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que a Portaria GP 560 de 02 de julho de 2015 revogou a Portaria GP 508 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento pelos servidores desta Vara da determinação contida no artigo 1º da Portaria GP 560 de 02 de julho de 2015 no que tange à manutenção do quadro mínimo ali estabelecido;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar dúvidas sobre o efeito revogatório da nova Portaria GP sobre as Portarias desta Vara, sobretudo no tocante à suspensão dos prazos,

RESOLVE o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí EDITAR A SEGUINTE PORTARIA:

- Art. 1º Revogar as Portarias nº 01/2015 e 02/2015 desta Vara, com a retomada do curso normal dos prazos processuais a partir do dia 15/07/2015, devendo os interessados serem intimados.
- Art. 2º O atendimento ao público funcionará das 12h às 17h e com a realização de todas as atividades que lhe são inerentes.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível ao público, como também enviada cópia à Subseção da OAB local imediatamente.
- Art. 4º Encaminhe-se imediatamente cópia desta portaria à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de julho de 2015.

DR. EDMAR SOUZA SALGADO

Juiz do Trabalho

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 14/07/2015, n. 1769, p. 2061



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência: Isabela Freitas Moreira Pinto

Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE **Economizar água e energia é URGENTE!**